



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos onze de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no município de Iguape, Estado de São Paulo, nas dependências do Plenário Vereador Munitor Cardoso da insigne Câmara Municipal de Iguape, Estância Balneária, sito à Rua das Neves, número um, reuniram-se os vereadores para 2ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. Efetuada a chamada regimental, constatou-se a presença dos seguintes edis: Mayara Cristina Lisboa de Carvalho, José Luiz da Silva, Valdemir da Costa Pereira, Carlos Alexandre Pereira dos Santos, Benilto José de Brito, Wagner Benedito de Aguiar, Daniel Pereira Vassão, Josemar Rachel Correa, Marciano Manoel de Souza, Lucinete de Souza Silva Ribeiro e Eduardo de Lara. Havendo quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Na sequência, o primeiro secretário iniciou a leitura do expediente do poder executivo **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2025; DE AUTORIA: EXECUTIVO; CONCEDE BÔNUS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape. O Projeto de Lei Complementar Nº10, de 10 de julho de 2025 de autoria do executivo, aprovado por dez votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2025; DE AUTORIA: EXECUTIVO; CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS DECORRENTE DE ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape. O Projeto de Lei Complementar Nº11, de 10 de julho de 2025 de autoria do executivo, aprovado por dez votos favoráveis. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2025; DE AUTORIA: EXECUTIVO; INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com fim de apreciação pelo Plenário em regime de urgência, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Iguape. O Projeto de Lei Complementar Nº12, de 10 de julho de 2025 de autoria do executivo, aprovado por dez votos favoráveis. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente convocou os nobres vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada em doze de agosto de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, e declarou encerrada a sessão às dez horas e trinta e sete minutos. Eu, Wagner Benedito de Aguiar, 2º secretário, lavrei a presente ata, que será lida e, uma vez aprovada, será assinada pela Mesa, nos termos regimentais.

PRESIDENTE: EDUARDO DE LARA

1º SECRETÁRIO: JOSEMAR RACHEL CORREA

2º SECRETÁRIO: WAGNER BENEDITO DE AGUIAR